Estratégia
CONCURSOS

Aul

Estatuto dos Servidores p/ TJ-BA (Analista Judiciário) - 2019

Professor: Tiago Zanolla

Poder Judiciário
do Estado da Bahia

AULA DEMONSTRATIVA

APRESENTAÇÃO DO CURSO
REGIME JURÍDICO (PARTE I)

1 – Apresentação do Curso 2
1.1 Conteúdos 2
1.2 Estrutura das Aulas 3
1.3 Cronograma de aulas 3
1.4 Teoria 3
1.5 Questões de Concurso 4
1.6 Fórum de Dúvidas 4
1.7 A metodologia funciona? 5
2 – Lei n.º 6.677/1994 – Disposições Preliminares 6
Do provimento 16
Do concurso Público 18
Da Nomeação 21
Da posse 22
Do exercício 25
Estágio Probatório e Estabilidade 27
Questões 31
Questões Propostas 31
Gabaritos 41
Questões Comentadas 42

1 – APRESENTAÇÃO DO CURSO

Oi, amigo(a)! Tudo bem?

Seja muito bem-vindo(a) ao **ESTRATÉGIA CONCURSOS** e ao nosso curso sobre o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA (curso lei 6.677/1994)**.

Meu nome é **Tiago Zanolla**, Engenheiro de Produção de formação e minha vida no mundo dos concursos públicos começou em 2009, ano em que prestei meus primeiros concursos. Com pouco mais de quatro meses de estudos fui aprovado no concurso do **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**. Fui nomeado em 2011 e desde então exerço cargo de **Técnico Judiciário Cumpridor de Mandados** na comarca de Cascavel.

Em 2009, logo após finalizar minha graduação, tive uma breve passagem como professor acadêmico. Como professor para concursos públicos, atuo desde 2013 ministrando cursos de legislações específicas de Tribunais, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas entre outros. Você pode conhece-los no link: http://bit.ly/cursos-zanolla

Juntando tudo isso, em parceria com o Estratégia Concursos, que é referência nacional em concursos públicos, trazemos a você a experiência como servidor público, como professor e como concurseiro. Essa é uma grande vantagem, pois sempre poderei lhes passar a melhor visão, incrementando as aulas e as respostas às dúvidas com possíveis dicas sobre as provas, as bancas, o modo de agir em dias de provas etc.

Proftiagozanolla

Eu serei responsável pelas aulas em pdf e pelos vídeos. Antes de começar a aula, gostaria de apresentar alguns aspectos importantes sobre o nosso curso.

1.1 CONTEÚDOS

O curso é baseado no último edital (CONCURSO TJ BA) para preenchimento de diversos cargos no Poder Judiciário do Estado da Bahia,

Os tópicos que estarão **presentes neste curso** são os seguintes:

> **LEGISLAÇÃO**: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Bahia - Lei nº 6.677/1994.

1.2 Estrutura das Aulas

As aulas serão estruturadas da seguinte forma:

- **Teoria com linguagem acessível;**
- **Questões Comentadas**;
- **Resumos**;
- **Videoaulas**; e
- **Suporte - Fórum de dúvidas.**

1.3 Cronograma de aulas

Nosso curso será ministrado em **5 aulas**, incluindo esta demonstrativa.

AULA	CONTEÚDO	DATA
Aula 0	Apresentação do Curso. Estatuto dos Servidores (parte I)	07/09
Aula 1	Estatuto dos Servidores (PARTE II)	14/09
Aula 2	Estatuto dos Servidores (PARTE III)	21/09
Aula 3	Estatuto dos Servidores (PARTE IV)	28/09
Aula 4	Revisão Final	05/10

1.4 Teoria

Os assuntos serão tratados **ponto a ponto**, com **LINGUAGEM OBJETIVA**, **CLARA**, **ATUALIZADA** e de **FÁCIL ABSORÇÃO**.

Evitaremos, ao máximo, utilizar linguagem técnica. O objetivo aqui é fazer você aprender o conteúdo, por isso, a última coisa que precisamos é linguagem legislativo-jurisprudencial.

Outro ponto que merece destaque é sobre a doutrina e jurisprudência. Eu adoraria discuti-las, mas isso, além de demandar um curso completo de direito (e vários meses), mais atrapalharia do que ajudaria na hora da prova. As discussões doutrinárias aprofundadas você encontrará nos cursos específicos, os quais são, igualmente, oferecidos aqui no Estratégia. De todo foram, trataremos da doutrina e da jurisprudência na medida necessária para fins de prova.

Por que na medida necessária? Porque o nosso objetivo - e acredito que o seu também-, é acertar as questões de prova e não se tornar um especialista no assunto.

Se alinharmos desde já essa estratégia, acredito que você compreenderá a proposta do curso e terá bom rendimento na prova vindoura.

Pensando nisso, ao escrevermos o presente material, contemplamos, de forma compilada, os pontos mais importantes, sem que ocorra, contudo, a limitação ao texto de lei. **De forma paciente e prazerosa**, comentaremos os princípios basilares da norma e os artigos nele contidos **com maior probabilidade de serem cobrados** em eventuais questões de prova.

Alinhado a isso, é imprescindível a leitura da lei seca, por isso, apresentaremos os itens legais e explicaremos o que é mais importante. Geralmente, transformamos verso (a lei) em prosa (parágrafos). Essa é uma maneira excelente de tornar o estudo agradável e eficiente.

Existem também assuntos que não valem o aprofundamento. Nesses tópicos, passaremos de maneira mais rápida, para que possamos nos aprofundar nos assuntos mais importantes e com maior probabilidade de cair na prova.

Por fim, para "legislação do Ministério Público" devemos ficar atento aos detalhes. Portanto, quando falarmos, preste atenção a isso ou aquilo, preste atenção mesmo. Isso se tornará claro quando trabalharmos a resolução de questões.

1.5 QUESTÕES DE CONCURSO

A resolução de questões é **uma das técnicas mais eficazes para a absorção do conhecimento** e uma importante ferramenta para sua preparação, pois além de aprender a parte teórica, você aprende a fazer a prova.

Quanto mais questões forem feitas, melhor tende a ser o índice de acertos.

Como inexistem questões dos tópicos de nosso curso, as questões serão todas elaboradas por nós.

1.6 FÓRUM DE DÚVIDAS

Nosso estudo não se limita apenas à apresentação das aulas ao longo do curso. É natural surgirem dúvidas.

Por isso, um dos grandes diferenciais é que você pode tirar suas dúvidas diretamente com o professor. Assim, você evita pesquisas em fontes duvidosas.

1.7 A METODOLOGIA FUNCIONA?

Acreditamos que a nossa metodologia seja o ideal para o nosso objetivo: **Fazer você acertar as questões de prova.** Temos certeza que estamos no caminho certo quando recebemos avaliações dos cursos como as abaixo:

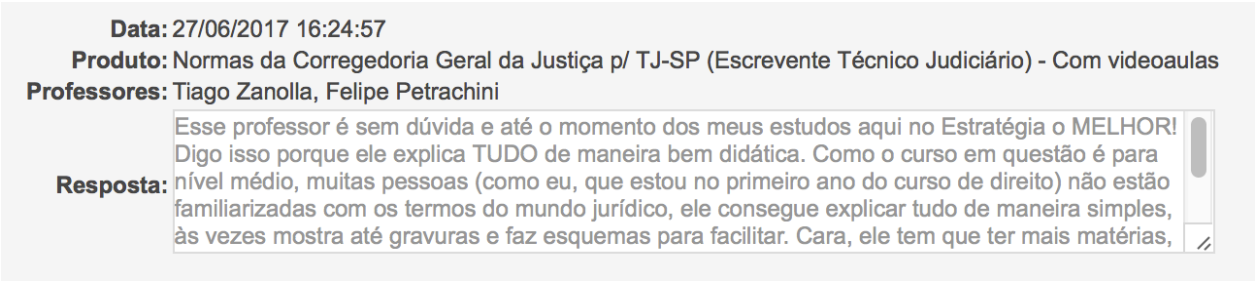

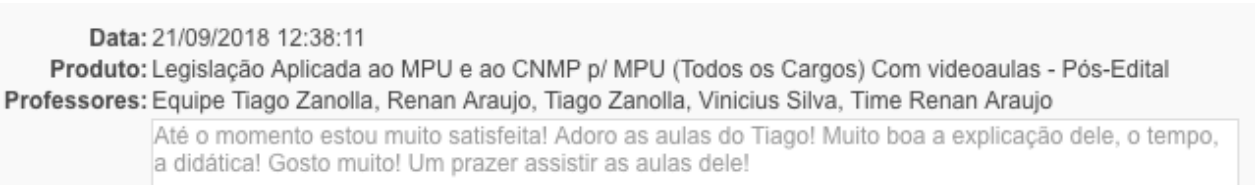

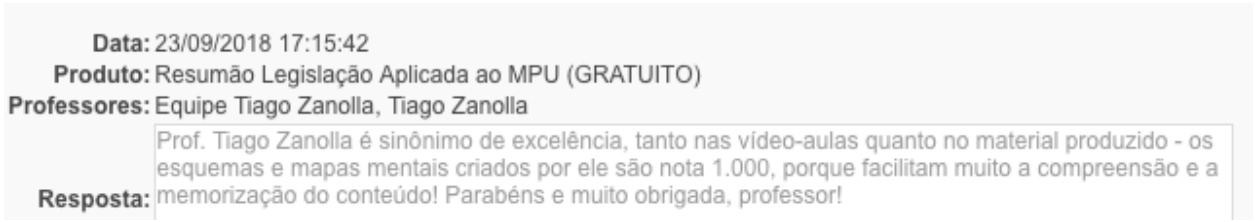

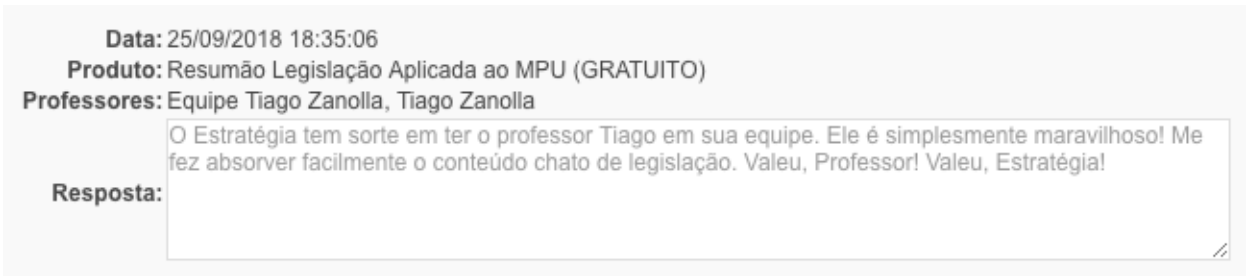

Naturalmente, ainda que em número infinitamente menor, também recebo sugestões e críticas. Quando isso acontece, trabalhamos o mais rapidamente possível para sanar possíveis falhas e trazer as melhorias pertinentes ao material.

2 – LEI N.º 6.677/1994 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A lei n.º 6.677/1994 institui o regime jurídico único dos funcionários públicos civis dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo do Estado da Bahia

> Art. 1º - Esta Lei institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, de qualquer dos Poderes, suas autarquias e fundações públicas.

Parece um artigo inofensivo, mas há alguns detalhes a serem esclarecidos.

O primeiro é saber o que é um regime jurídico.

A norma obedece a determinação constitucional de aplicar a forma de relação **estatutária** entre o ocupante de cargo público e o ente ou administração ao qual está vinculado.

> [CONSTITUIÇÃO FEDERAL]
> Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, **regime jurídico único** e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

Um regime jurídico (ou estatuto) regula a relação entre **servidores** e a **Administração Pública**. Para entenderemos: Quando você é funcionário da iniciativa privada, é a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) que rege/regulamente a relação entre empregado e patrão. O estatuto vai fazer a mesma coisa, só que no dito serviço público, estabelecendo um conjunto de regras, direitos, deveres e vedações ao servidor estatutário.

O segundo ponto, é saber a abrangência.

Por ser um regime estatutário, a Lei n. 6.677 **NÃO É APLICÁVEL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS SOB REGIME CELETISTA** (CLT). Tais empregados, em regra, atuam nas empresas públicas e sociedades de economia mista que tem personalidade jurídica de direito privado.

Além disso, a Lei em epígrafe **não é aplicável aos ocupantes de cargos de natureza militar**, salvo nas hipóteses expressas neste estatuto.

> O Estatuto da Polícia Militar é regulado pela Lei Estadual n. 7.990/2001

Portanto:

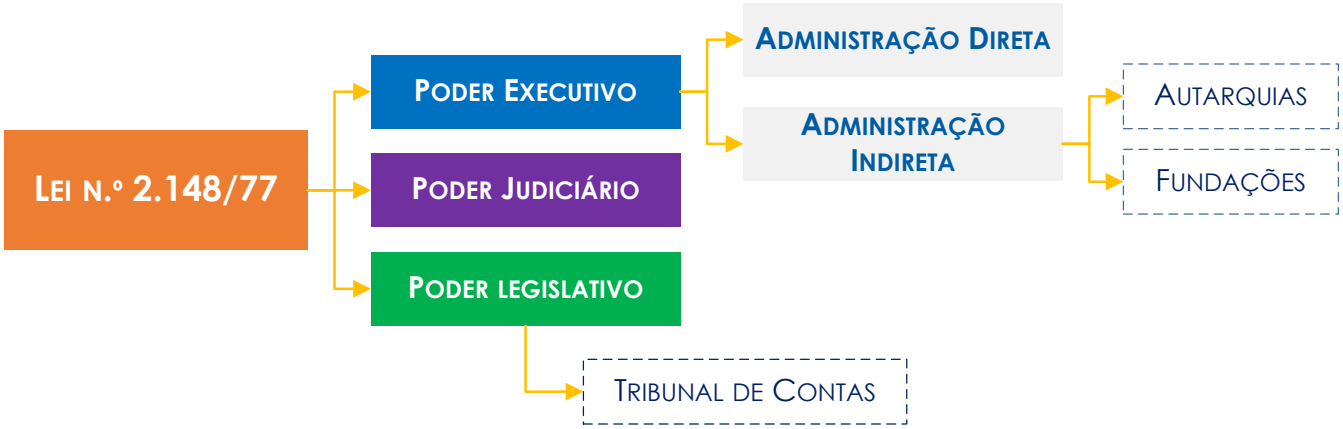

FIQUE ATENTO! Apesar do Estatuto ser aplicável a todos os poderes, haverá um quadro de pessoal para cada um dos Poderes/instituições.

Assim, posso dizer que essa é a lei mais legal do curso. É ela que rege sua relação de trabalho com os órgãos públicos do Estado. É ela que aponta os direitos que você possui por estar trabalhando ali. E, como não poderia deixar de ser, também fixa as obrigações às quais os senhores e senhoras estarão submetidos se quiserem continuar a figurar na folha de pagamento do órgão.

E, para começar, quando você resolveu que viraria um "servidor", fazia ideia do que realmente estava desejando? Sabia que era bom, que o salário era legal e que dificilmente seria mandado embora. Mas nada disso define um servidor.

E, *voilá*! Aqui está o Estatuto para definir para você.

> Art. 2º - Servidor público é a **pessoa legalmente investida em cargo público**.

E o que seria cargo público? Lá vem mais definições:

> Art. 3º - Cargo público é o **conjunto de atribuições e responsabilidades** cometidas a um servidor, com as características essenciais de **criação por lei**, **denominação própria**, número certo e **pagamento pelos cofres públicos**, para provimento em caráter permanente ou temporário.

Comecemos com o básico: um cargo público é um **Conjunto de atribuições e responsabilidades**.

Você está sendo pago para fazer algo, não é mesmo? Se você vai carregar processo de um lado para outro ou cuidar do protocolo de petições no balcão, tudo isto são responsabilidades e atribuições que podem ser acometidas a você (basicamente, o que seu chefe pode te mandar fazer!).

- **Os cargos serão classificados em isolados e de carreira** - a estrutura em carreira não é aplicável aos cargos de provimento isolado, pois nestes casos, há apenas um nível na carreira

Criado por lei: Seu chefe não poderá pedir para você consertar o encanamento do banheiro do órgão público. Ele gostaria muito, mas ele não poderá. Isto ocorre porque suas atribuições estão definidas na estrutura organizacional do órgão, e você, no exercício daquele cargo definido em lei, só pode realizar aquelas tarefas.

- **"DESVIO DE FUNÇÃO"** – É vedado cometer ao funcionário atribuições diversas das inerentes ao seu cargo, exceto as funções de confiança e comissões legais.

Denominação própria e número certo: seu cargo tem nome, né? Você está estudando para virar Advogado, Analista, Técnico ou qualquer outro cargo que você puder pensar. E todos eles respondem por um nome.

O cargo sempre tem suas características definidas em lei e denominação própria, ou seja, para cada cargo teremos as atribuições bem delimitadas. Assim, você só pode executar as tarefas do cargo. Vejamos um exemplo:

Carreira	Atividades
Analista Judiciário	Execução de tarefas que exijam conhecimentos específicos e de maior grau de complexidade, próprios de portadores de nível superior.
Técnico Judiciário	Execução de tarefas de suporte técnico e administrativo, que exijam, para sua execução, conhecimentos de nível médio ou médio- técnico.

Pagamento Estado: Se você está investido em cargo público e recebe sua remuneração pelo erário estadual, você é um servidor público.

Falando em vencimento/remuneração, precisamos entender a diferença entre cada uma.

Vencimento	Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Remuneração	Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

Dá uma olhadinha na prática como funciona:

Nome:			CPF:	
Matrícula:		Técnico Judiciário	Dep. IRRF:	

	Histórico	Ganho	Desconto
INT-3	0001 - VENCIMENTO	6.081,98	⇦ Vencimento
5,00%	0023 - QUINQUÊNIOS	304,09	
	0495 - GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO COMISSION ASSIST DIREÇÃO	591,04	
	0660 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO (1/2017)	884,00	
	0690 - AUXILIO SAÚDE (1/2017)	437,33	
68,00%	0908 - INDENIZACAO TRANSPORTE (1/2017)	3.751,22	

Remuneração ⇨	Bruto R$ 12.049,66		

Em síntese, o vencimento básico é o salário-base e a remuneração é a soma do salário-base + adicionais/gratificações/vantagens.

É proibida a prestação de serviço gratuito, salvo nos casos previstos em lei (mesário eleições, jurado etc.).

> Art. 4º - Os cargos de **provimento permanente** da administração pública estadual, das autarquias e das fundações públicas serão organizados em grupos ocupacionais, integrados por categorias funcionais identificadas em razão do nível de escolaridade e habilidade exigidos para o exercício das atribuições previstas em lei.

Esses itens falam da **estrutura da carreira** dos servidores **EFETIVOS**.

Servidor efetivo? Existe outro tipo de servidor? Sim, o servidor comissionado.

A investidura em cargo público nem sempre depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. A exceção fica por conta das nomeações para cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Em síntese, o servidor EFETIVO é aquele que ingressa mediante concurso público e após 3 anos de efetivo exercício e ter sido aprovado na avaliação de desempenho, adquire estabilidade.

Os cargos em comissão são aqueles que não precisam de concurso e são preenchidos por indicação da autoridade. São os de livre nomeação e exoneração.

Aproveitando o "gancho", vamos falar da **FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

Trata-se de encargos de maior complexidade e com mais responsabilidades acometidas ao ocupante. Por exemplo, seu futuro chefe, ou mesmo você, poderá ser designado para a função de Chefe, portanto, ele terá diversas atribuições de gestão.

NOTA: São essas funções de confiança que permitem cometer a funcionário atribuições diversas da do seu cargo sem configurar desvio de função.

Essas funções são transitórias (quer dizer que não adquire estabilidade na função) e só podem ser ocupadas por funcionários efetivos.

- **Função de Confiança**, o conjunto de atribuições e responsabilidades por encargos de direção intermediária, chefia, secretariado e outros, cometido transitoriamente a funcionário ou servidor contratado pelo regime trabalhista, que, mediante lei, seja criada com denominação própria, número certo e retribuição pecuniária a ser paga pelo Estado;

Vamos anotar:

Cargos de Provimento Efetivo	O ingresso é por meio de concurso. Adquire estabilidade após 3 anos de efetivo exercício + aprovação no estágio probatório
Cargos de Provimento em Comissão	Não precisa de concurso. Não adquire estabilidade. Dependem de confiança pessoal, destinado ao preenchimento de cargos de chefia, assessoramento e direção.
Funções de confiança	Destinado a **servidores efetivos e estáveis.** Destinado a encargos de chefia, de assessoramento, de secretariado e de apoio, cometidos **transitoriamente** a servidores ativos. Não tem estabilidade na função.

ATENÇAO MEGA BLASTER!!!!!!!!! O QUADRO de servidores é composto pelos servidores efetivos, servidores comissionados e as funções de confiança.

> Art. 6º - Quadro é o conjunto de cargos de provimento permanente e de provimento temporário, integrantes dos órgãos dos Poderes do Estado, das autarquias e das fundações públicas.

Vamos voltar falar da estrutura.

Os cargos de **provimento permanente** da administração pública estadual, das autarquias e das fundações públicas serão **organizados em grupos ocupacionais**, integrados por **categorias funcionais** identificadas em razão do **nível de escolaridade e habilidade** exigidos para o exercício das atribuições previstas em lei.

Vamos falar da estrutura agora.

Já parou para pensar porque o concurso que você está fazendo não abriu mais vagas no edital? Por um motivo bem simples: o quadro de vagas é limitado.

> Art. 6º - Quadro é o conjunto de cargos de provimento permanente e de provimento temporário, integrantes dos órgãos dos Poderes do Estado, das autarquias e das fundações públicas.
>
> Art. 3º - Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, com as características essenciais de criação por lei, denominação própria, **número certo** e pagamento pelos cofres públicos, para provimento em caráter permanente ou temporário.

O número de cargos é definido em lei. Exemplo:

Carreiras	Cargos
Analista	800
Técnico	2400

A existência do quadro é um dos motivos pelos quais o número de vagas previsto no edital é limitado: no exemplo acima citado, não pode haver mais de 800 membros da Carreira de Analista contratados.

Outra coisa bacana é que pelo quadro, conseguimos saber o número de vacâncias e fazer uma projeção da quantidade de contratações possível. Por exemplo, podemos somar a quantidade de analistas em atividade e comparar com o quadro. Se tivermos 635 analistas em exercício, quer dizer que o número de vacâncias é de 165.

Aí, olha só! Não existe um só tipo de analista. Nós temos, por exemplo, os analistas da área de apoio especializado, dos quais é exigido para a execução domínio de habilidades específicas e cursos de graduação na área.

Bem, existem cargos similares, certo?

Assim, podemos agrupa-los em **CATEGORIAS FUNCIONAIS.**

> Art. 5º - Para os efeitos desta Lei:
> III - categoria funcional - é o agrupamento de cargos classificados segundo o grau de conhecimentos ou de habilidades exigidos;

Que se juntarmos, formam um **GRUPO OCUPACIONAL.**

> Art. 5º - IV - grupo ocupacional - é o conjunto de cargos identificados pela similaridade de área de conhecimento ou de atuação, assim como pela natureza dos respectivos trabalhos;

A ainda dá para juntar mais:

> Art. 5º - VI - estrutura de cargos - é o conjunto de cargos ordenados segundo os diversos grupos ocupacionais e categorias funcionais correspondentes;

Vai funcionar mais ou menos assim:

ESTRUTURA	GRUPOS	CATEGORIAS	CARGOS
ADMINISTRATIVA	Nível médio	APOIO ADM.	Aux. Enfermagem Desenhista Técnico em computação
		OCUPACIONAL	Motorista Telefonista Serviços gerais
	Nível Superior	Analista Administrativo	Analista RH Analista TI
		Analista de TI	Analista de Rede Analista de Atendimento

Todos os servidores irão trabalhar em um local, certo? A isso damos o nome de lotação.

> Art. 5ºVII - lotação - é o número de cargos de categoria funcional atribuído a cada unidade da administração pública direta, das autarquias e das fundações.

Nós precisamos ainda conversar sobre a estrutura de remuneratória de cada cargo.

Você vai ser "servidor de carreira".

> V - carreira - é a linha estabelecida para evolução em cargo de igual nomenclatura e na mesma categoria funcional, de acordo com o merecimento e antiguidade do servidor;

Essa carreira é estruturada em classes e referências:

> I - referência - é a posição estabelecida para o ocupante do cargo dentro da respectiva classe, de acordo com o critério de antiguidade;
>
> II - classe - é a posição hierarquizada de cargos da mesma denominação dentro da categoria funcional;

Para entendermos, vamos dar uma espiada na lei de "plano de cargos e salários" do TJ-BA:

Carreira / Classe Padrão			Vencimento Básico	Carreira / Classe Padrão			Vencimento Básico
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	36	R$ 6.031,36	ANALISTA JUDICIÁRIO	C	36	R$ 9.895,76
		35	R$ 5.942,26			35	R$ 9.749,53
		34	R$ 5.854,41			34	R$ 9.605,43
		33	R$ 5.767,91			33	R$ 9.463,47
		32	R$ 5.682,67			32	R$ 9.323,63
		31	R$ 5.598,69			31	R$ 9.185,83
		30	R$ 5.515,95			30	R$ 9.050,08
		29	R$ 5.434,44			29	R$ 8.916,33
		28	R$ 5.354,13			28	R$ 8.754,56
		27	R$ 5.275,00			27	R$ 8.654,75
		26	R$ 5.197,02			26	R$ 8.526,86
		25	R$ 5.120,23			25	R$ 8.400,84
	B	24	R$ 5.044,56		B	24	R$ 8.276,67
		23	R$ 4.970,01			23	R$ 8.154,37
		22	R$ 4.896,59			22	R$ 8.033,86
		21	R$ 4.824,22			21	R$ 7.915,14
		20	R$ 4.752,91			20	R$ 7.798,16
		19	R$ 4.682,65			19	R$ 7.682,92
		18	R$ 4.613,46			18	R$ 7.569,38
		17	R$ 4.545,31			17	R$ 7.457,52
		16	R$ 4.478,12			16	R$ 7.347,31
		15	R$ 4.411,92			15	R$ 7.238,71
		14	R$ 4.346,75			14	R$ 7.131,73
		13	R$ 4.282,50			13	R$ 7.026,35
	A	12	R$ 4.219,21		A	12	R$ 6.922,50
		11	R$ 4.156,85			11	R$ 6.820,23
		10	R$ 4.095,41			10	R$ 6.719,41
		9	R$ 4.034,90			9	R$ 6.620,12
		8	R$ 3.975,27			8	R$ 6.522,28
		7	R$ 3.916,52			7	R$ 6.425,89
		6	R$ 3.858,64			6	R$ 6.330,92
		5	R$ 3.801,62			5	R$ 6.237,38
		4	R$ 3.745,43			4	R$ 6.145,19
		3	R$ 3.690,09			3	R$ 6.054,38
		2	R$ 3.635,55			2	R$ 5.964,91
		1	R$ 3.581,83			1	R$ 5.876,7

O ingresso no serviço público dar-se-á no NIVEL INICIAL da carreira.

> Art. 12 - A nomeação para cargo de **classe inicial** de carreira depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação e o prazo de sua validade.
>
> Parágrafo único - Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira serão estabelecidos em normas legais e seus regulamentos.

Um técnico, por exemplo, ingressa no nível A-1 e tem vencimento inicial de R$ 3.581,83.

Como forma de "agradecimento" pelos serviços prestados, a Administração tem mecanismos de valorização do servidor. Esse mecanismo é a promoção.

> Art. 30 - Promoção é a **elevação do servidor ocupante de cargo de provimento permanente**, dentro da categoria funcional a que pertence, pelos critérios de merecimento e antiguidade.

NOTA1: Apenas os cargos de provimento efetivo são estruturados em níveis e classes. Os cargos de provimento comissionado não são.

NOTA2: A promoção e elevação será sempre no mesmo cargo.

NOTA3: A lei estatual n. 8.889/2003 trata de forma um pouco diferente:

> Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a estrutura de cargos e vencimentos do Poder Executivo Estadual.
>
> Art. 2º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
>
> VIII - Progressão - passagem do servidor para o padrão imediatamente superior de uma mesma classe;
>
> IX - Promoção - passagem do servidor para a classe imediatamente superior a ocupada;

NOTA4: A lei n. 6.677 não trata dos critérios de promoção. A Lei n. 11.170/2003 dispõe sobre a Progressão Funcional dos servidores do Judiciário:

> Art. 10 - O desenvolvimento dos servidores nos cargos de provimento efetivo das Carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário dar-se-á mediante progressão funcional, conforme definido em regulamento.
>
> § 1o - A progressão funcional horizontal compreende a elevação do nível de vencimento do servidor dentro da carreira a que pertence e será concedida, alternadamente, pelos critérios de antiguidade e merecimento.
>
> § 2o - A progressão vertical é a movimentação do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe seguinte.

Assim, ao passada do padrão/nível A1 para o A2, temos progressão HORIZONTAL. Quando o servidor passa do A12 para o B13, diz-se que foi progressão VERTICAL.

Esses são os conceitos. Como é muito importante, sugiro que anote:

REFERÊNCIA	É a posição estabelecida para o ocupante do cargo dentro da respectiva classe, de acordo com o critério de antiguidade;
CLASSE	É a posição hierarquizada de cargos da mesma denominação dentro da categoria funcional;
CATEGORIA FUNCIONAL	É o agrupamento de cargos classificados segundo o grau de conhecimentos ou de habilidades exigidos;
GRUPO OCUPACIONAL	É o conjunto de cargos identificados pela similaridade de área de conhecimento ou de atuação, assim como pela natureza dos respectivos trabalhos;
CARREIRA	É a linha estabelecida para evolução em cargo de igual nomenclatura e na mesma categoria funcional, de acordo com o merecimento e antiguidade do servidor;
ESTRUTURA DE CARGOS	É o conjunto de cargos ordenados segundo os diversos grupos ocupacionais e categorias funcionais correspondentes;
LOTAÇÃO	É o número de cargos de categoria funcional atribuído a cada unidade da administração pública direta, das autarquias e das fundações.

Em questões de prova, para facilitar, sugiro a memorização dos "termos-chave":

DO PROVIMENTO

Os cargos públicos têm uma porta de entrada. Você não vira funcionário público apenas por desejo e meditação. Existe um ritual mágico pelo qual você deve passar para que deixe de ser um mero mortal e ascenda à condição de servidor :P.

Nos séculos passados, bastaria ser amigo do Governador que ele assinaria uma portaria e o nomearia para um cargo público. Não mais (com algumas exceções).

O ritual mágico ao qual eu aludi chama-se "**investidura**", que desde a nossa querida Constituição Federal de 1988, ocorre preferencialmente por **concurso público** (a razão de todos nós estarmos aqui).

A admissão ao serviço estadual dependerá sempre de aprovação prévia em concurso público, exceto para o provimento de cargos em comissão.

Você, em sendo funcionário público, seja efetivo, seja comissionado, só está ali porque uma autoridade competente e superior a você praticou um ato (mais precisamente um ato administrativo) capaz de transformá-lo em servidor.

E só a partir da prática desse ato administrativo (que se sujeita a todas as regras dos atos administrativos em geral, com observância à competência, finalidade, forma, motivo e objeto). Este ato administrativo é justamente o ato de provimento do cargo (segundo uma das diversas formas de provimento previstas no artigo 10), que o habilita a investir-se em um cargo público.

Pois bem, é sobre cada uma dessas formas de provimento que falaremos em breve. Mas, se você já tiver estudado Direito Administrativo, você acabou de ver dois dos requisitos do ato administrativo de provimento de cargos públicos: autoridade competente e a forma pela qual o ato pode se manifestar.

> Art. 9º - O provimento dos cargos públicos e a movimentação dos servidores far-se-ão por ato da autoridade competente de cada Poder, do dirigente superior de autarquia ou de fundação pública.

O provimento dos cargos públicos far-se-á:

AUTORIDADE	A QUEM
Governador	Servidores do Poder Executivo
Presidente TJ	Servidores do Poder Judiciário
Presidente assembleia	Servidores do Poder Legislativo
Secretários de Estado	Aos dirigentes superiores das autarquias e fundações vinculadas às respectivas pastas e aos servidores dos órgãos que lhes são diretamente subordinados
Procurador Geral do Estado	Aos servidores que lhes são diretamente subordinados
Procurador-Geral da Justiça (MP-BA)	Aos servidores que lhes são diretamente subordinados
Presidentes dos Tribunais de Contas	Aos respectivos servidores, na forma determinada em suas respectivas leis orgânicas;
Dirigentes superiores das autarquias e fundações	Aos servidores que lhes são diretamente subordinados
Dirigentes dos serviços de administração ou equivalente	Aos demais servidores

Mas, o que é provimento?

Provimento é o **ato administrativo que preenche o cargo público**. Podemos classificar o provimento em ORIGINÁRIO e DERIVADO.

- **Originária** – Ocorre quando não há relação jurídica entre o ente da administração e o servidor. É o ingresso no serviço público. A única forma de provimento originário é a NOMEAÇÃO.

- **Derivada** – Ocorre quando já existe vínculo jurídico anterior. Utilizada para a movimentação na carreira do servidor.

Segundo o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Estado da Bahia, os cargos públicos serão providos da seguinte forma:

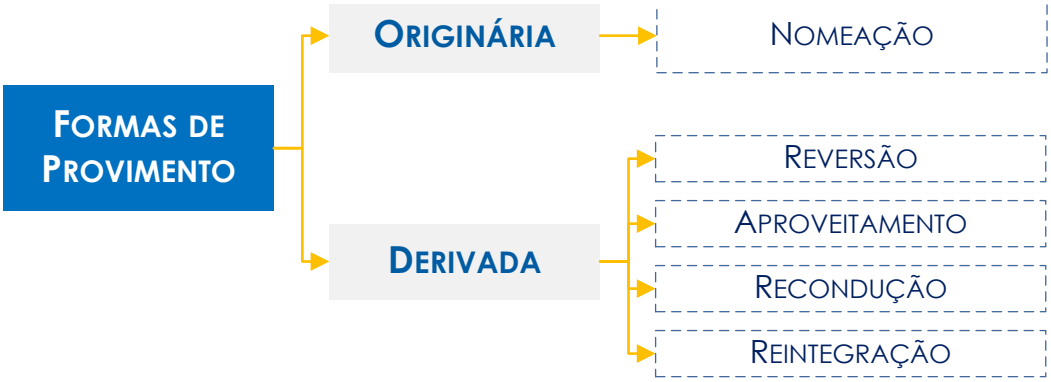

Nós estudaremos um a um na sequência.

DO CONCURSO PÚBLICO

O concurso público é o mandamento constitucional para o provimento de cargos públicos efetivos.

> Art. 37. II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

É um meio idôneo de escolher o melhor candidato aferindo a capacidade técnica, física e psicológicas dos interessados. Tem como fundamento o sistema de mérito.

> Art. 12 - A nomeação para cargo de **classe inicial** de carreira depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

O concurso poderá ser de PROVAS ou de PROVAS + TÍTULOS.

> Art. 13 - O concurso público será de provas ou de provas e títulos, realizando-se mediante autorização do Chefe do respectivo Poder, de acordo com o disposto em lei e regulamento.

É interessante NÃO CONFUNDIR também o termo "prova". A prova poder ter uma única fase com provas objetivas ou várias, com prova objetiva, discursiva, teste físico etc.

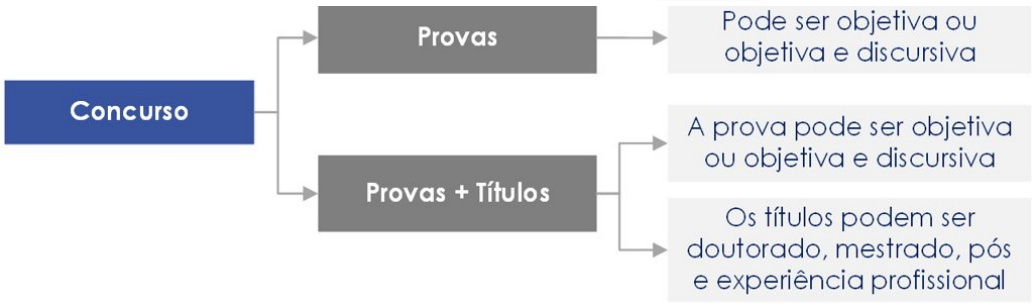

Algumas notas sobre a prova de títulos:

- A prova de títulos é **FACULTATIVA** e, quando houver, será realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores, ressalvada disposição diversa em lei.
- A prova de títulos **NÃO TEM CARÁTER ELIMINATÓRIO**. Nesse caso, o efeito é tão somente CLASSIFICATÓRIO (pode adicionar pontos).
- Não pode haver concurso baseado unicamente em pontuação de títulos.
- A extensão da pontuação de títulos deve ser ponderada (ex. não pode ter concurso em que as provas valham 20 pontos e os títulos 80).

O prazo de validade do concurso será de até dois (2) anos, prorrogáveis, uma vez, por igual prazo. O prazo de prorrogação será sempre igual ao prazo original de validade (Ex. validade um ano, pode prorrogar por mais 1 ano).

> Art. 14 - O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, dentro deste prazo, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
>
> Parágrafo único - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização, os critérios de classificação e convocação e o procedimento recursal cabível serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial.

O prazo de validade começa a correr a partir da **homologação do resultado final** (ou simplesmente homologação do concurso).

Mister discutirmos o termo inicial da validade. Seria a data da publicação do edital? A data da prova? Nenhum dos dois, *padawan*.

A data do termo inicial da validade é o da **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**.

EXEMPLO: Edital publicado em 10/10/2019 teve a aplicação das provas em 02/02/2020. Após apreciação dos recursos, em 05/05/2020 o concurso foi homologado. O edital previa validade de 1 ano.

Tal concurso terá validade até 05/05/2021.

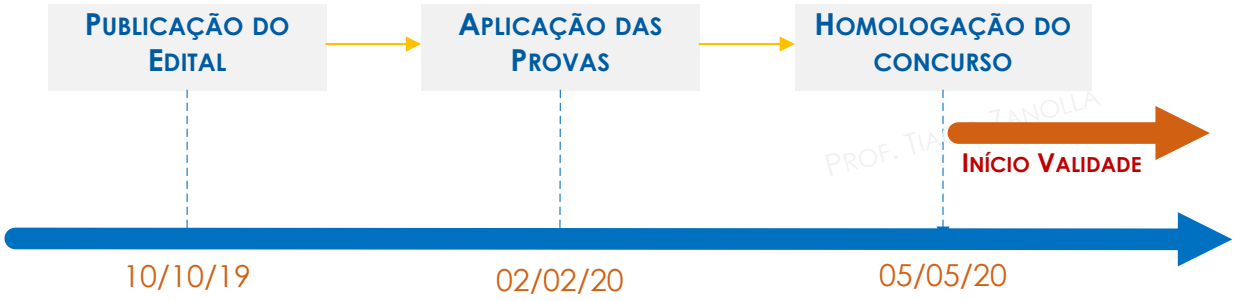

Destaco que o certame só poderá ser **prorrogado uma única vez**, **por igual período**, caso haja previsão no edital do concurso público. Não havendo previsão de prorrogação, não é possível a prorrogação.

> *O término do prazo de validade importa a caducidade do procedimento, vale dizer, perde este sua eficácia jurídica (CARVALHO FILHO, 2013).*

Uma pergunta que costumam fazer: pode haver outro concurso durante a validade de outro?

A resposta é sim! Todavia, a constituição já sana o "problema" da precedência de convocações:

> Art. 37. IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

Em complemento a mesma pergunta, há um ponto de atenção: tem precedência de nomeação os aprovados no concurso anterior. O que acontece se não houver mais aprovados (lista esgotada)?

Dentro da validade, a Administração poderá nomear aqueles que ficaram "fora da lista de classificação"?

Nada disso! Se o edital previu determinado número de vagas, a administração fica vinculada a seu provimento, em virtude da presunção de necessidade. É o que chamamos de direito subjetivo à nomeação. Os demais candidatos CLASSIFICADOS, tem mera expectativa de nomeação.

Esgota a lista e não havendo mais aprovados, os NÃO CLASSIFICADOS jamais poderão ser nomeados pois não lograram êxito na avaliação (Concurso).

Para o STJ, o candidato aprovado em concurso público, mas classificado fora do número de vagas previstas no edital, tem direito subjetivo à nomeação se o candidato imediatamente anterior na

ordem de classificação, aprovado dentro do número de vagas e convocado, tiver manifestado a sua desistência.

A desistência de candidatos melhor classificados em concurso público convola a mera expectativa em direito líquido e certo, garantindo a nomeação dos candidatos que passarem a constar dentro do número de vagas previstas no edital.

Para finalizar o assunto "validade do concurso", a expiração final da validade não impede a investidura de servidor nomeado antes desse momento ou mesmo pleiteado junto ao judiciário o reconhecimento da nomeação.

Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que apresentam, sendo-lhes reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

DA NOMEAÇÃO

NOMEAÇÃO é "*ato administrativo que materializa o provimento originário*" (CARVALHO, 2013). Em outras palavras, é o ato que atribui um cargo público a alguém (é a publicação de seu nome no Diário de Justiça para que tome posse).

A nomeação tem prazo? Em tese, sim! Segundo a jurisprudência nacional, os candidatos aprovados dentro do número de vagas do edital têm direito a nomeação, devendo esta ocorrer durante a validade do concurso.

> ***SÚMULA N. 15 DO STF**: Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado tem direito à nomeação, quando o cargo for preenchido sem observância da classificação.*

A nomeação far-se-á:

NOMEAÇÃO	FORMA
CARÁTER PERMAMENTE	Quando se tratar de provimento em cargo de classe inicial da carreira ou em cargo isolado;
CARÁTER TEMPORÁRIO	Para cargos de livre nomeação e exoneração;

CARÁTER VITALÍCIO	Nos casos previstos na CF 88 (membros do judiciário, MP, Tribunal de contas)

A designação para fun ções de direção, chefia e assessoramento superior e intermediário, recairá, **preferencialmente**, em **servidor ocupante de cargo de provimento permanente**, observados os requisitos estabelecidos em lei e em regulamento.

A nomeação observará rigorosa ordem de classificação. No caso de empate, terão preferência, sucessivamente:

a) o candidato que tiver mais tempo de serviço prestado ao Estado da Bahia;

b) outros que o edital estabelecer, compatíveis com a finalidade do concurso.

DA POSSE

POSSE é o ato que completa a investidura em cargo público. É a **aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades** inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo compromissando.

> Art. 16 - Posse é a investidura em cargo público.
>
> Parágrafo único - A aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, será formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo empossado.

O candidato nomeado tem DIREITO SUBJETIVO À POSSE:

> Súmula 16 STF: Funcionário nomeado por concurso tem direito à posse.

A posse verificar-se-á mediante a lavratura de um termo, no qual o nomeado prestará o **compromisso de desempenhar** com lealdade e exação os deveres do cargo e **cumprir fielmente a Constituição**, as leis e regulamentos, envidando esforços em bem do Estado e do regime. O termo é assinado pelo nomeado e pela autoridade que lhe der posse.

> Art. 17 - A autoridade que der posse terá de verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitos os requisitos estabelecidos em lei ou regulamento, para a investidura.

Que requisitos são esses?

Para o ingresso no serviço público é necessário preencher certos requisitos básicos:

> Art. 8º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público:
> I - a nacionalidade brasileira ou equiparada;
> II - o gozo dos direitos políticos;
> III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
> IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
> V - a idade mínima de dezoito anos;
> VI - a boa saúde física e mental.
> VII - Os que não forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por praticar ou concorrer para crimes de feminicídio ou contra mulheres em situação de violência doméstica e familiar, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, salvo se sobrevier decisão judicial pela absolvição do réu ou pela extinção da punibilidade;
> § 1º - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

ATENÇÃO! A quitação com serviços militares é exigível apenas para homens.

A saúde física e mental será aferida em inspeção médica oficial.

> Art. 20 - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.
> Parágrafo único - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente para o exercício do cargo.

Mulher somente pode figurar como autora de violência doméstica e familiar contra uma outra mulher, no caso da existência da situação de vulnerabilidade da vítima frente à agressora ou em razão da motivação de gênero,

Quanto ao requisito de idade, precisamos conversar também.

IDADE MÍNIMA – Os requisitos devem ser preenchidos na investidura do cargo. Por isso, há evidente ilegalidade na exigência de seu cumprimento no ato da inscrição, pois é, nas palavras de CARVALHO FILHO, "*prematura, desnecessária inoportuna. Se o requisito á para o cargo, sua exigência deverá dar-se somente quando o candidato,*

já agora aprovado, estiver em condições de ser nomeado para a consequente investidura".

O STF já se manifestou nesse sentido e o STJ já garantiu a nomeação de candidatos que, no ato da inscrição, não tinham 18 anos, mas que o completaram antes da investidura, tendo inclusive sumulado entendimento.

> **SÚMULA 286 STJ**: O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público.

Destaco que a restrição não pode ser aplicável mesmo se estiver previsão editalícia.

> **SÚMULA STF 14**: Não é admissível, por ato administrativo, restringir, em razão da idade, inscrição em concurso para cargo público.

IDADE MÁXIMA – segundo melhor entendimento jurisprudencial e doutrinário, o limite de idade só é justificável quando as atribuições do cargo o exigirem.

> **SÚMULA 683 STF** - O limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 7º, XXX, da Constituição, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.

Portanto, os requisitos são exigíveis na POSSE, não na inscrição do concurso ou na data da nomeação.

Tudo isso tem prazo para acontecer!

A posse deverá verificar-se até **30 dias, contados da data da publicação do ato de nomeação** no órgão oficial, **podendo ser prorrogada por mais 30 dias**, a requerimento do interessado, no prazo original.

O termo inicial do prazo para a posse é o da PUBLICAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO.

Quando se tratar de servidor em gozo de licença, ou afastado legalmente, o prazo será contado a partir do término do impedimento.

> ***Exemplo**: pessoa que já é servidora e está de licença maternidade. O prazo começará a contar do término da licença.*

E importante informar que a posse pode ser feita através de procuração específica.

> Art. 19. § 3º - A posse poderá ocorrer por procuração específica.

É igual ao casamento. Você pode casar por procuração, sabia? E eu digo que é igual porque no casamento, apesar de você poder casar por procuração, a lua de mel (entrada em exercício do casamento) deve ser feita pessoalmente, ☺. Da mesma forma no serviço público, o exercício tem caráter personalíssimo, ou seja, deve ser o próprio empossado o fazer.

O empossado, ao se investir no cargo de provimento permanente ou temporário, apresentará, obrigatoriamente, **declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio** e declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Caso nomeado não tome posse, será declarado sem efeito o ato do provimento.

> Art. 19. § 2º - Se a posse não se der dentro do prazo, o ato de nomeação será considerado sem efeito.

DO EXERCÍCIO

EXERCÍCIO é o efetivo desempenho das funções do cargo pelo servidor, que deverá ocorrer em **30 dias contados da data da posse**. Não há previsão de prorrogação.

O funcionário será exonerado, se não entrar no exercício no prazo.

ANOTE:

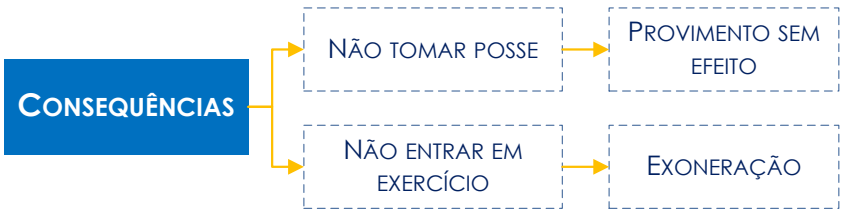

É importante notar que, em outras hipóteses de provimento derivado, o início do prazo para exercício será da data da publicação oficial do ato de provimento. É o exemplo da relotação, remoção ou estiver afastado.

> Art. 21 - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

§ 1º - E de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercicio, contados da data da posse, ou, quando inexigível esta, da data de publicação oficial do ato de provimento.

§ 2º - Na hipótese de encontrar-se o servidor afastado legalmente, o prazo a que se refere o § 1º será contado a partir do término do afastamento.

§ 3º - O servidor que não entrar em exercício, dentro do prazo legal, será exonerado de ofício.

§ 4º - À autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor incumbe dar-lhe exercício.

Art. 23 - O servidor relotado, removido ou afastado, que deva ter exercício em outra localidade, terá 30 (trinta) dias para entrar em exercício.

Parágrafo único - Na hipótese de encontrar-se o servidor afastado legalmente, aplica-se o disposto no § 2º do artigo 21.

Vamos anotar?

EXERCÍCIO	PRAZO	TERMO INICIAL	ADMITE PRORROGAÇÃO
Em virtude de NOMEAÇÃO	30 DIAS	Dia da posse	Não
Em virtude de REMOÇÃO		Publicação do ato	
Em virtude de REINTEGRAÇÃO			

O início do exercício e todas as alterações posteriores serão anotados anotação na ficha de assentamentos individuais do funcionário.

Art. 22 - O início, a suspensão, a interrupção e o reinicio do exercício serão registrados no assentamento do servidor.

Parágrafo único - ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao assentamento individual.

Os artigos finais desse capítulo são todos muito simples.

CARGA HORÁRIA - O ocupante do cargo de provimento permanente fica sujeito a 30 horas semanais de trabalho, salvo quando a lei estabelecer duração diversa (Art. 24).

Além da jornada padrão, o ocupante de cargo de **provimento temporário** poderá ser convocado sempre que houver interesse da administração.

MISSÃO OU ESTUDOS NO EXTERIOR - O servidor somente poderá participar de missão ou estudos no exterior, mediante expressa autorização do Chefe do Poder a que esteja vinculado (Art. 26)

A ausência não excederá a 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) e, finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período poderá ser permitida nova ausência.

Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento das despesas correspondentes.

O servidor ocupante de cargo de provimento temporário somente poderá ausentar-se em missão oficial e pelo prazo estritamente necessário ao cumprimento dele.

SUBSTITUIÇÃO DO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO - O servidor ocupante de cargo de provimento temporário será substituído, em suas ausências ou nos seus impedimentos, por outro, indicado na lei ou no regimento, ou, omissos estes, designado por ato da autoridade competente, cumprindo ao substituto, quando titular de cargo em comissão, exercer automaticamente as atribuições do cargo do substituído sem prejuízo do exercício das atribuições inerentes ao seu cargo, salvo se os encargos da substituição reclamarem a dispensa do exercício destes.

A designação para substituir titular de cargo de provimento temporário deverá observar os mesmos requisitos estabelecidos para o seu provimento e somente poderá recair sobre servidor ou empregado público em exercício no respectivo órgão ou entidade e que, preferencialmente, desempenhe suas funções na unidade administrativa da lotação do substituído.

ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE

Além da remuneração, a estabilidade é um dos maiores atrativos do serviço público.

Para adquiri-la, o servidor passa por um período chamado de estágio probatório.

> Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento permanente ficará sujeito a estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Todo jornal de concurso público (para não fazer propaganda, não vou falar dos mais comuns) faz questão de encher a boca para dizer com orgulho: o regime é estatutário

e assim, dá direito à estabilidade. Se você leu algo remotamente parecido com isso, pelo amor de Deus, apague de sua cabeça.

Estabilidade não se ganha de presente. Você faz por merecer. E como saber se você será merecedor de tamanha dádiva? (não deveria ser um presente tão cobiçado, mas as condições de emprego no país não parecem melhorar).

O funcionário titular de cargo de **provimento efetivo**, adquirirá a estabilidade **depois de aprovado em avaliação especial de desempenho** no Serviço Público ao completar 03 anos de efetivo exercício no cargo.

A aprovação na avaliação de desempenho é requisito para aquisição da estabilidade. Portanto,

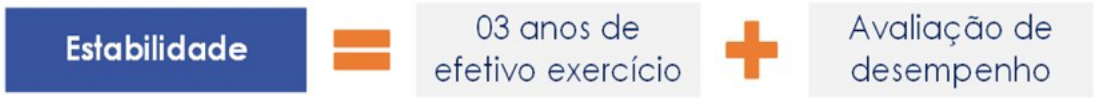

Não sou eu quem diz isso, mas a própria Constituição Federal:

> Art. 41. § 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Assim, obrigatoriamente 4 meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, que será completada ao término do estágio.

Essa avaliação considerará os seguintes requisitos:

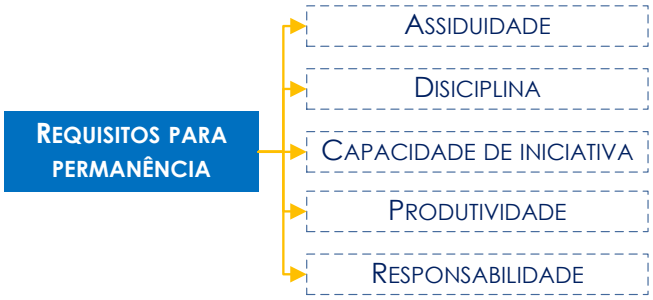

O estágio probatório será sempre relacionado com o cargo ocupado.

Na hipótese de nomeação para outro cargo de provimento efetivo, o prazo de estágio probatório e da avaliação especial reiniciará com a respectiva assunção.

E o que acontece se o funcionário não preencher os requisitos? Ele será **exonerado**.

E aqui reside a diferença fundamental entre servidor em estágio e servidor estável.

Vamos dar uma olhada no regramento constitucional:

> Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.
> § 1º O servidor público estável só perderá o cargo:
> I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
> II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
> III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

E a quarta possibilidade de exoneração de servidor estável prevista na Constituição está lá embaixo, quase esquecida, no artigo 169, parágrafo 4º:

> Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.
> [...]
> § 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

A rigor, a estabilidade é a garantia de que você, enquanto servidor público, agirá sempre no interesse da instituição ou do Estado, e não de seus superiores hierárquicos.

Imagine se você pudesse ser demitido a qualquer momento. O que você não seria capaz de fazer pelo seu chefe, ainda que a solicitação seja de legalidade duvidosa?

Por esta razão a legislação garante ao funcionário que ele não perderá seu cargo, exceto nas hipóteses ali previstas.

O Inciso III do art. 41 não foi regulamentado até hoje (avaliação periódica) e o parágrafo 4º do artigo 169 é uma previsão que, até a presente data, não se tem notícia de que tenha sido utilizada.

Todavia, cada vez que você liga a TV no noticiário e escuta falar de um servidor público demitido do cargo, esteja certo: a demissão só ocorreu por meio de uma sentença judicial transitada em julgado ou de uma decisão em processo administrativo disciplinar.

Enquanto o servidor estável pode ser demitido, o "estagiário" pode ser exonerado. E qual a diferença?

- **Demissão** – Quebra do vínculo estatutário determinado como medida punitiva.
- **Exoneração** – Fim do vínculo estatutário, sem o caráter punitivo, podendo ser determinada pela Administração (ex ofício) ou por iniciativa do servidor.

E a exoneração é justamente o que acontece com o servidor em estágio que não cumprir os requisitos do estágio probatório.

> Art. 28 - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento permanente adquirirá estabilidade ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício.
>
> Art. 29 - O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar, desde que lhe seja assegurada ampla defesa.

Quer dizer então que se eu não cumprir os requisitos vou ser demitido na lata?

Calma! Primeiro lembre-se: o servidor será EXONERADO caso não cumpra os requisitos do estágio.

O segundo ponto é que, mesmo sendo indicado a exoneração, você ainda terá a oportunidade de convencer a Administração Pública que você é apto para o cargo.

O funcionário em estágio tem alguma restrição?

Não que seja mencionada no Estatuto.

ESQUEMATIZANDO

QUESTÕES

QUESTÕES PROPOSTAS

Questão 01 (FUNRIO – 2016 – IF-BA - adaptada)

O provimento do cargo público se classifica em

a) direto e indireto.

b) originário e derivado.

c) complementar e suplementar.

d) simples e composto.

e) direcionado e aleatório.

Questão 02 (FUNDEP – 2014 – IF-SP - adaptada)

Um concurso público realizado tem seu prazo fixado em um ano. Considerando que o referido concurso obedece a disciplina da Lei n. 6.677/1994, assinale a alternativa INCORRETA.

a) O concurso poderá ser de provas ou de provas e títulos.

b) O concurso poderá ser prorrogado uma vez por um ano.

c) O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização, os critérios de classificação e convocação e o procedimento recursal cabível serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial.

d) A abertura de novo concurso fica condicionada ao término do prazo de validade do concurso a que se refere a questão.

e) É proibida a prestação de serviço gratuito, salvo nos casos previstos em lei.

Questão 03 (VUNESP – 2013 – MPR-ES)

O efetivo desempenho, pelo servidor público, das atribuições de seu cargo, denomina-se

a) atuação.

b) desenvolvimento.

c) exercício

d) serviço.

e) função.

Questão 04 (CEPS-UFPA – 2016 – UFRA – ADAPTADA)

O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar

a) Apenas 2 (dois) anos de efetivo exercício.

b) 4 (quatro) anos de efetivo exercício e ser aprovado em avaliação de desempenho.

c) Apenas 3 (três) anos de efetivo exercício.

d) 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício e ser aprovado em avaliação de desempenho.

e) 3 (três) anos de efetivo exercício e ser aprovado em avaliação de desempenho.

Questão 05 (Elaborada pelo Professor)

Consoante as regras estatutárias, são requisitos expressos apurados no estágio probatório, exceto:

a) idoneidade moral

b) assiduidade

c) capacidade de iniciativa

d) disciplina

e) responsabilidade

Questão 06 (Elaborada pelo Professor)

Com base na Lei l n.º 6.677/94, marque a opção correta

a) O exercício do cargo ou da função terá início no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

b) Será exonerado o funcionário que não entrar em tomar posse no prazo legal.

c) A posse terá lugar no prazo de 15 dias da publicação, no órgão oficial de divulgação, do ato de provimento.

d) A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

e) A posse somente poderá ocorrer na pessoa do próprio servidor.

Questão 07 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

De acordo com o Regime Jurídico peculiar aos servidores do Estado da Bahia, são requisitos para o provimento em cargo público

I - ter nacionalidade brasileira;

II - ter idade mínima de dezesseis anos;

III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV - gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

V – gozo dos direitos políticos.

Estão corretas

a) Uma opção

b) Duas opções

c) Três opções

d) Quatro opções

e) Nenhuma opção

Questão 08 (FUNDATEC – 2018 – AL-RS)

Nos termos da Lei n. 6.677/94, são formas de provimento:

a) Nomeação e Indicação.

b) Readaptação e Promoção.

c) Recondução e Ascensão.

d) Reintegração e Indicação.

e) Reversão e Aproveitamento.

Questão 09 (FUNDATEC – 2018 – AL-RS)

Considere as assertivas abaixo

I. Posse é a aceitação expressa do cargo, formalizada com a assinatura do respectivo termo e é caracterizada como a investidura no cargo público.

II. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

III. A posse deve ocorrer no prazo improrrogável de 30 dias.

Quais são corretas?

a) Apenas I.

b) Apenas II.

c) Apenas III

d) Apenas I e II.

e) I, II e III.

Questão 10 (FGV – 2015 – TCE-SE - adaptada)

Pedro, com mais de 20 anos de experiência profissional, com mestrado e doutorado em sua área de atuação, desempregado, resolve enviar seu currículo para várias empresas de engenharia e à Secretaria Estadual responsável pelo planejamento e realização de obras do Estado. O Secretário recebe o documento e, impressionado com a formação profissional de Pedro, determina que se avalie a possibilidade de investi-lo no cargo público de engenheiro.

Considerando os dados fornecidos pelo problema, é correto afirmar que a investidura em cargo público, não declarado em lei de livre nomeação e exoneração:

a) dispensa outras formalidades, quando o postulante apresenta formação profissional excepcional;

b) exige do candidato formação em nível superior e indicação do governador do Estado.

c) depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;

d) depende da obtenção do grau de doutorado;

e) na modalidade temporária, dispensa a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Questão 11 (CESPE – 2018 – FUB – Adaptada)

Em 2015, Sara era servidora pública estável de determinado órgão. No ano seguinte, ela foi aprovada em concurso público para cargo de provimento efetivo de outro órgão público, nomeada e empossada nesse último cargo, tendo iniciado efetivamente o exercício de suas funções nesse mesmo ano. Em 2018, Sara foi reprovada em avaliação de desempenho e, consequentemente, no estágio probatório.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item a seguir à luz das disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe.

Para ser investida em cargo público, Sara teve de preencher os seguintes requisitos básicos: a nacionalidade brasileira ou equiparada; o gozo dos direitos políticos; a quitação com as obrigações eleitorais; o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; a idade mínima de dezoito anos; a boa saúde física e mental; bons antecedentes criminais

Questão 12 (AOCP – 2018 – UEFS) - É uma forma de provimento em cargo público, segundo a Lei nº 6.677/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia), a

a) reversão.

b) homologação.

c) concessão.

d) exoneração.

e) permissão.

Questão 13 (CESPE – 2018 – MPU) - Divulgado o resultado final de um concurso público para o preenchimento de vagas em cargo público de natureza civil, da administração direta federal, os aprovados foram nomeados.

Considerando essa situação hipotética e a legislação pertinente, julgue o item a seguir.

Com a posse, os aprovados serão investidos no cargo público, mas irão adquirir estabilidade somente após três anos de efetivo exercício.

Acerca do regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado da Bahia, julgue as alternativas a seguir.

Questão 14 (INÉDITA) - O regime jurídico é aplicável aos três poderes do Estado.

Questão 15 (INÉDITA) – As disposições estatutárias não são extensíveis às autarquias

Questão 16 (INÉDITA) –Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, com as características essenciais de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres públicos, podendo ser de provimento em caráter permanente ou temporário.

Questão 17 (CESPE – 2018 - IPHAN) - Paulo participou de processo seletivo para ingresso em carreira pública estadual. O edital do concurso apresentava o quantitativo de dezoito vagas, e Paulo foi aprovado na décima terceira posição. O prazo de validade da seleção foi prorrogado uma vez e ele ainda não foi empossado.

Considerando essa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Paulo deverá ser convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir o cargo.

Questão 18 (CESPE – 2018 - IPHAN) - Idade mínima de dezesseis anos e quitação das obrigações eleitorais são requisitos para a investidura em cargo público.

Questão 19 (CESPE – 2018 - IPHAN) - A promoção não constitui forma de provimento em cargo público.

Questão 20 (CESPE – 2018 - ABIN) - O estágio probatório inicia-se na data da posse do agente público, findando-se com o término do prazo de três anos.

Questão 21 (CESPE – 2018 - ABIN) - Situação hipotética: José, servidor nomeado para cargo efetivo, passou pelo estágio probatório com nota dez na avaliação de desempenho do cargo, adquirindo a estabilidade no serviço público. Assertiva: Nessa situação, a despeito da excelência do seu desempenho, José poderá ser exonerado do serviço público seis meses após a conclusão do seu estágio probatório, caso apresente queda na produtividade por dois meses seguidos.

Questão 22 (CESPE – 2018 - STM) - Os empregados das empresas públicas submetem-se ao regime celetista e, por isso, estão fora do rol de agentes públicos.

Questão 23 (CESPE – 2018 - STM) - Provimento é o ato emanado da pessoa física designada para ocupar um cargo público, por meio do qual ela inicia o exercício da função a que fora nomeada.

Questão 24 (CESPE – 2018 - STM) - Após ser empossado, o servidor que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado.

Questão 25 (CESPE – 2018 – CGM João Pessoa) - A garantia constitucional de permanecer no cargo público após três anos de efetivo exercício denomina-se efetividade.

Questão 26 (CESPE – 2017 – TCE-PE) - Os cargos públicos podem ser providos somente mediante nomeação em concurso público.

Questão 27 (INÉDITA) - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente para o exercício do cargo.

Questão 28 (CESPE – 2016 – FUB) -Não se admite que a posse em cargo público seja realizada mediante procuração específica.

Questão 29 (CESPE – 2016 – ANVISA) - João, após aprovação em concurso público, foi nomeado em 2015 para integrar o quadro de uma entidade da administração indireta dotada de personalidade jurídica de direito privado.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item seguinte.

Com a aprovação no referido concurso, João passará a ocupar cargo público efetivo regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos civis.

Questão 30 (INÉDITA) – A definição de Quadro engloba os cargos de provimento efetivo e em comissão, e funções de confiança.

Questão 31 (CESPE – 2016 – TCE-SC) - O servidor público ocupante exclusivamente de cargo em comissão adquire a estabilidade após três anos de efetivo exercício.

Questão 32 (INÉDITA) –É proibida a prestação de serviço gratuito, salvo nos casos previstos em lei.

Questão 33 (CESPE – 2015 – STJ) - O diploma ou habilitação legal exigido para o exercício do cargo deve ser apresentado pelo candidato no ato de inscrição do concurso público pleiteado.

Questão 34 (CESPE – 2015 – FUB) - São formas de provimento de cargo público: nomeação, reversão, aproveitamento, reintegração, promoção e recondução.

Questão 35 (INÉDITA) - João entrou em exercício no Tribunal de Justiça do Estado em dezembro de 2015 vindo a adquirir a estabilidade em dezembro de 2018. Em 2019 João foi aprovado em concurso da Receita Federal.

Diante dessa situação hipotética, ao entrar em exercício, João estará dispensado do estágio probatório.

Questão 36 (AOCP – 2018 – UEFS) - Assinale a alternativa correta conforme a Lei nº 6.677/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia).

a) Dentre outros, é um requisito, para ingresso no serviço público, não possuir inscrição do nome em órgãos de proteção ao crédito.

b) Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público, sendo-lhes reservadas até 20% das vagas.

c) A designação para funções de direção, chefia e assessoramento, superior e intermediário, recairá, exclusivamente, em servidor ocupante de cargo de provimento permanente.

d) O servidor somente poderá participar de missão ou estudos no exterior, mediante expressa autorização do Chefe do Poder a que esteja vinculado.

e) Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento permanente ficará sujeito a estágio probatório por um período de 6 (seis) meses.

Questão 37 (FESMIP – 2011 – MPE-BA) - O prazo relativo ao estágio probatório de servidor público civil do Estado da Bahia, nomeado para cargo de provimento permanente é de

a) 12 meses.

b) dois anos.

c) 30 meses

d) três anos

e) cinco anos

Questão 38 (FGV – 2014 – AL-BA) - Conforme dispõe a Lei nº 6.677/94, o servidor nomeado para o cargo de provimento permanente ficará sujeito a estágio probatório

período no qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para desempenho do cargo.

Durante o referido período, deve ser observado o seguinte fator:

a) vida pregressa.

b) comportamento social.

c) capacidade de iniciativa.

d) desempenho de atividade física.

e) aprovações em posteriores certames públicos.

Questão 39 (FGV – 2014 – AL-BA) - Assinale a alternativa correta sobre o que constitui a posição hierarquizada de cargos da mesma denominação dentro da categoria funcional no âmbito do Estatuto do Servidor Público Civil do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais (Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994).

a) Referência.

b) Grupo ocupacional.

c) Classe.

d) Carreira.

e) Lotação.

Questão 40 (IBFC – 2015 – SAEB-BA) – Assinale a alternativa correta sobre o que constitui a posição estabelecida para o ocupante do cargo dentro da respectiva classe, de acordo com o critério de antiguidade no âmbito do Estatuto do Servidor Público Civil do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais (Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994).

a) Referência.

b) Categoria funcional.

c) Grupo ocupacional.

d) Carreira.

e) Lotação.

Questão 41 (FGV – 2014 – AL-BA) - Analise as afirmativas a seguir, tendo em vista a disciplina da Lei nº 6.677/94 sobre a posse do servidor.

I. A posse apenas ocorre mediante a presença do nomeado.

II. O prazo para a posse será de 30 dias da data da publicação do ato de nomeação, independentemente de estar o servidor de licença.

III. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica.

Assinale:

a) se apenas a afirmativa I estiver correta.

b) se apenas a afirmativa II estiver correta.

c) se apenas a afirmativa III estiver correta.

d) se todas as afirmativas I e III estiverem corretas.

e) se todas as afirmativas estiverem corretas.

Questão 42 (AOCP – 2014 – MPE-BA) - De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, são requisitos básicos para ingresso no serviço público, EXCETO

a) idade mínima de vinte e um anos.

b) nacionalidade brasileira ou equiparada.

c) gozo dos direitos políticos.

d) quitação com as obrigações militares e eleitorais.

e) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

GABARITOS

01	02	03	04	05	06	07
B	D	C	E	A	D	D
08	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**
E	D	C	C	A	C	C
15	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
E	E	C	E	C	E	E
22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**
C	E	C	E	E	C	E
29	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
E	C	E	C	E	E	E
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**
D	D	C	C	A	C	A

QUESTÕES COMENTADAS

Questão 01 (FUNRIO – 2016 – IF-BA - adaptada)

O provimento do cargo público se classifica em

a) direto e indireto.

b) originário e derivado.

c) complementar e suplementar.

d) simples e composto.

e) direcionado e aleatório.

Comentários

O provimento pode se dar de dois **tipos** distintos:

- **Originária** – Ocorre quando não há relação jurídica entre o ente da administração e o servidor. É o ingresso no serviço público. A única forma originária é o ato de nomeação. Todos os demais são derivados.
- **Derivada** – Ocorre quando já existe vínculo jurídico anterior. Utilizada para a movimentação na carreira do servidor.

GABARITO: Letra B

Questão 02 (FUNDEP – 2014 – IF-SP - adaptada)

Um concurso público realizado tem seu prazo fixado em um ano. Considerando que o referido concurso obedece a disciplina da Lei n. 6.677/1994, assinale a alternativa INCORRETA.

a) O concurso poderá ser de provas ou de provas e títulos.

b) O concurso poderá ser prorrogado uma vez por um ano.

c) O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização, os critérios de classificação e convocação e o procedimento recursal cabível serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial.

d) A abertura de novo concurso fica condicionada ao término do prazo de validade do concurso a que se refere a questão.

e) É proibida a prestação de serviço gratuito, salvo nos casos previstos em lei.

Comentários

Observe que a questão pede para marcar a opção incorreta. Vamos analisar as alternativas:

LETRA A – **Correta**.

> *Art. 13 - O concurso público será de provas ou de provas e títulos, realizando-se mediante autorização do Chefe do respectivo Poder, de acordo com o disposto em lei e regulamento.*

LETRA B – **Correta**. O concurso é válido por até dois anos, podendo ser prorrogado por IGUAL PERÍODO. Como o certame tem validade de um ano, ele só pode ser prorrogado por um ano.

LETRA C – **Correta**.

> *Art. 14 - O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, dentro deste prazo, uma única vez, por igual período, a critério da administração.*
>
> *Parágrafo único - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização, os critérios de classificação e convocação e o procedimento recursal cabível serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial.*

LETRA D – **Errada**. Não se exige o término do prazo do concurso anterior para que haja um novo. O mandamento é que os aprovados no último concurso têm prioridade de nomeação durante a validade do certame.

LETRA E – **Correta**.

> *Art. 7º - É proibida a prestação de serviço gratuito, salvo nos casos previstos em lei.*

GABARITO: Letra D

Questão 03 (VUNESP – 2013 – MPR-ES)

O efetivo desempenho, pelo servidor público, das atribuições de seu cargo, denomina-se

a) atuação.

b) desenvolvimento.

c) exercício.

d) serviço.

e) função.

Comentários

O efetivo desempenho, pelo servidor público, das atribuições de seu cargo, denomina-se EXERCÍCIO.

> *Art. 21 - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.*

GABARITO: Letra C

Questão 04 (CEPS-UFPA – 2016 – UFRA – ADAPTADA)

O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar

a) Apenas 2 (dois) anos de efetivo exercício.

b) 4 (quatro) anos de efetivo exercício e ser aprovado em avaliação de desempenho.

c) Apenas 3 (três) anos de efetivo exercício.

d) 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício e ser aprovado em avaliação de desempenho.

e) 3 (três) anos de efetivo exercício e ser aprovado em avaliação de desempenho.

Comentários

Consoante as regras vigentes, são necessários 3 anos de efetivo exercício e ter sido aprovado na avalição de desempenho.

GABARITO: Letra E

Questão 05 (Elaborada pelo Professor)

Consoante as regras estatutárias, são requisitos expressos apurados no estágio probatório, exceto:

a) idoneidade moral

b) assiduidade

c) capacidade de iniciativa

d) disciplina

e) responsabilidade

Comentários

São esses os requisitos:

> *Art. 27.*
> *I - assiduidade;*
> *II - disciplina;*
> *III - capacidade de iniciativa;*
> *IV - produtividade;*
> *V - responsabilidade.*

Conclui-se que "idoneidade moral", em que pese ser algo bom, não é um requisito expresso na lei 6677/94

GABARITO: Letra A

Questão 06 (Elaborada pelo Professor)

Com base na Lei l n.º 6.677/94, marque a opção correta

a) O exercício do cargo ou da função terá início no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

b) Será exonerado o funcionário que não entrar em tomar posse no prazo legal.

c) A posse terá lugar no prazo de 15 dias da publicação, no órgão oficial de divulgação, do ato de provimento.

d) A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

e) A posse somente poderá ocorrer na pessoa do próprio servidor.

Comentários

Vamos analisar as alternativas:

LETRA A – **Errada**. O exercício do cargo ou da função terá início no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

LETRA B – **Errada**. Segundo o regime jurídico, o ato de nomeação será tornado sem efeito caso o empossado não entre em exercício no prazo legal.

LETRA C – **Errada**. A posse terá lugar no prazo de 30 dias da publicação, no órgão oficial de divulgação, do ato de provimento.

LETRA D – **Correta**.

> *Art. 20 - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.*

LETRA E – **Errada**.

> *Art. 19. § 3º - A posse poderá ocorrer por procuração específica.*

GABARITO: Letra D

Questão 07 (INÉDITA – Elaborada pelo Professor)

De acordo com o Regime Jurídico peculiar aos servidores do Estado da Bahia, são requisitos para o provimento em cargo público

I - ter nacionalidade brasileira;

II - ter idade mínima de dezesseis anos;

III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV - gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

V – gozo dos direitos políticos.

Estão corretas

a) Uma opção

b) Duas opções

c) Três opções

d) Quatro opções

e) Nenhuma opção

Comentários

São requisitos básicos para a investidura:

> *Art. 8º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público:*
> *I - a nacionalidade brasileira ou equiparada;*
> *II - o gozo dos direitos políticos;*
> *III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;*
> *IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;*
> *V - a idade mínima de dezoito anos;*
> *VI - a boa saúde física e mental.*
> *VII - Os que não forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por praticar ou concorrer para crimes de feminicídio ou contra mulheres em situação de violência doméstica e familiar, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, salvo se sobrevier decisão judicial pela absolvição do réu ou pela extinção da punibilidade;*

Com isso em mãos, identificamos que apenas a opção II está errada.

GABARITO – Letra D

Questão 08 (FUNDATEC – 2018 – AL-RS)

Nos termos da Lei n. 6.677/94, são formas de provimento:

a) Nomeação e Indicação.

b) Readaptação e Promoção.

c) Recondução e Ascensão.

d) Reintegração e Indicação.

e) Reversão e Aproveitamento.

Comentários

Apenas a LETRA E tem as formas de provimento correto.

Art. 10 - São formas de provimento de cargo público:

I - nomeação;

II - reversão;

III - aproveitamento;

IV - reintegração;

V - recondução.

GABARITO: Letra E

Questão 09 (FUNDATEC – 2018 – AL-RS)

Considere as assertivas abaixo

I. Posse é a aceitação expressa do cargo, formalizada com a assinatura do respectivo termo e é caracterizada como a investidura no cargo público.

II. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

III. A posse deve ocorrer no prazo improrrogável de 30 dias.

Quais são corretas?

a) Apenas I.

b) Apenas II.

c) Apenas III

d) Apenas I e II.

e) I, II e III.

Comentários

ALTERNATIVA I – **Correta**

Art. 16 - Posse é a investidura em cargo público.

ALTERANTIVA II – Correta.

Art. 21 - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

ALTERNATIVA III – Errada. A posse pode ser prorrogada.

Art. 19 - A posse deverá verificar-se até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação no órgão oficial, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, no prazo original.

GABARITO: Letra D

Questão 10 (FGV – 2015 – TCE-SE - adaptada)

Pedro, com mais de 20 anos de experiência profissional, com mestrado e doutorado em sua área de atuação, desempregado, resolve enviar seu currículo para várias empresas de engenharia e à Secretaria Estadual responsável pelo planejamento e realização de obras do Estado. O Secretário recebe o documento e, impressionado com a formação profissional de Pedro, determina que se avalie a possibilidade de investi-lo no cargo público de engenheiro.

Considerando os dados fornecidos pelo problema, é correto afirmar que a investidura em cargo público, não declarado em lei de livre nomeação e exoneração:

a) dispensa outras formalidades, quando o postulante apresenta formação profissional excepcional;

b) exige do candidato formação em nível superior e indicação do governador do Estado.

c) depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;

d) depende da obtenção do grau de doutorado;

e) na modalidade temporária, dispensa a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Comentários

A questão contou uma historinha linda, mas só para enrolar mesmo.

O ingresso em cargo público efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;

> *Art. 12 - A nomeação para cargo de classe inicial de carreira depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação e o prazo de sua validade.*

GABARITO: Letra C

Questão 11 (CESPE – 2018 – FUB – Adaptada)

Em 2015, Sara era servidora pública estável de determinado órgão. No ano seguinte, ela foi aprovada em concurso público para cargo de provimento efetivo de outro órgão público, nomeada e empossada nesse último cargo, tendo iniciado efetivamente o exercício de suas funções nesse mesmo ano. Em 2018, Sara foi reprovada em avaliação de desempenho e, consequentemente, no estágio probatório.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item a seguir à luz das disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe.

Para ser investida em cargo público, Sara teve de preencher os seguintes requisitos básicos: a nacionalidade brasileira ou equiparada; o gozo dos direitos políticos; a quitação com as obrigações eleitorais; o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; a idade mínima de dezoito anos; a boa saúde física e mental; bons antecedentes criminais

Comentários

Todas as opções apresentadas estão corretas. Evidentemente, não está descrito a quitação militar pois não é necessária para Sara.

> *Art. 8º - São requisitos básicos para ingresso no serviço público:*
>
> *I - a nacionalidade brasileira ou equiparada;*
>
> *II - o gozo dos direitos políticos;*
>
> *III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;*
>
> *IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;*
>
> *V - a idade mínima de dezoito anos;*
>
> *VI - a boa saúde física e mental.*
>
> *VII - Os que não forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por praticar ou concorrer para crimes de feminicídio ou contra mulheres em situação de violência doméstica e familiar, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, salvo se sobrevier decisão judicial pela absolvição do réu ou pela extinção da punibilidade;*

GABARITO: Correta

Questão 12 (AOCP – 2018 – UEFS) - É uma forma de provimento em cargo público, segundo a Lei nº 6.677/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia), a

a) reversão.

b) homologação.

c) concessão.

d) exoneração.

e) permissão.

Comentários

Das opções apresentadas, apenas a reversão é uma das formas de provimento.

GABARITO: Letra A

Questão 13 (CESPE – 2018 – MPU) - Divulgado o resultado final de um concurso público para o preenchimento de vagas em cargo público de natureza civil, da administração direta federal, os aprovados foram nomeados.

Considerando essa situação hipotética e a legislação pertinente, julgue o item a seguir.

Com a posse, os aprovados serão investidos no cargo público, mas irão adquirir estabilidade somente após três anos de efetivo exercício.

Comentários

Isso mesmo! A posse vem após 3 anos, desde que aprovado em avaliação de desempenho.

> *Art. 57. §1º. O funcionário investido na forma do caput deste artigo, titular de cargo de provimento efetivo, depois de aprovado em avaliação especial de desempenho no Serviço Público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.*

GABARITO: Correta

Acerca do regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado da Bahia, julgue as alternativas a seguir.

Questão 14 (INÉDITA) - O regime jurídico é aplicável aos três poderes do Estado.

Comentários

> *Art. 1º - Esta Lei institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, de qualquer dos Poderes, suas autarquias e fundações públicas.*

GABARITO: Correta

Questão 15 (INÉDITA) – As disposições estatutárias não são extensíveis às autarquias

Comentários

> *Art. 1º - Esta Lei institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, de qualquer dos Poderes, suas autarquias e fundações públicas.*

GABARITO: Errada

Questão 16 (INÉDITA) –Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, com as características essenciais de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres públicos, podendo ser de provimento em caráter permanente ou temporário.

Comentários

Art. 3º - Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, com as características essenciais de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres públicos, para provimento em caráter permanente ou temporário.

GABARITO: Correta

Questão 17 (CESPE – 2018 - IPHAN) - Paulo participou de processo seletivo para ingresso em carreira pública estadual. O edital do concurso apresentava o quantitativo de dezoito vagas, e Paulo foi aprovado na décima terceira posição. O prazo de validade da seleção foi prorrogado uma vez e ele ainda não foi empossado.

Considerando essa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Paulo deverá ser convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir o cargo.

Comentários

CORRETA! A regra é clara: havendo aprovados no concurso anterior, estes serão nomeados com prioridade sobre aprovados em novo concurso durante a validade daquele.

GABARITO: Correta

Questão 18 (CESPE – 2018 - IPHAN) - Idade mínima de dezesseis anos e quitação das obrigações eleitorais são requisitos para a investidura em cargo público.

Comentários

A idade mínima é de 18 anos.

GABARITO: Errada

Questão 19 (CESPE – 2018 - IPHAN) - A promoção não constitui forma de provimento em cargo público.

Comentários

A promoção na lei n. 6.677/94 não é uma das formas de provimento.

Art. 10 - São formas de provimento de cargo público:
I - nomeação;
II - reversão;
III - aproveitamento;
IV - reintegração;
V - recondução.

GABARITO: Correta

Questão 20 (CESPE – 2018 - ABIN) - O estágio probatório inicia-se na data da posse do agente público, findando-se com o término do prazo de três anos.

Comentários

O estágio probatório inicia-se na data do EXERCÍCIO.

GABARITO: Errada

Questão 21 (CESPE – 2018 - ABIN) - Situação hipotética: José, servidor nomeado para cargo efetivo, passou pelo estágio probatório com nota dez na avaliação de desempenho do cargo, adquirindo a estabilidade no serviço público. Assertiva: Nessa situação, a despeito da excelência do seu desempenho, José poderá ser exonerado do serviço público seis meses após a conclusão do seu estágio probatório, caso apresente queda na produtividade por dois meses seguidos.

Comentários

Não há previsão legal para tal.

Se cabível o desligamento, seria por demissão e não exoneração.

GABARITO: Errada

Questão 22 (CESPE – 2018 - STM) - Os empregados das empresas públicas submetem-se ao regime celetista e, por isso, estão fora do rol de agentes públicos.

Comentários

Perfeita! Os empregados das empresas públicas são CELETISTAS, regidos pela CLT, unicamente.

GABARITO: Correta

Questão 23 (CESPE – 2018 - STM) - Provimento é o ato emanado da pessoa física designada para ocupar um cargo público, por meio do qual ela inicia o exercício da função a que fora nomeada.

Comentários

Provimento é o ato emanado AUTORIDADE COMPETENTE.

GABARITO: Errada

Questão 24 (CESPE – 2018 - STM) - Após ser empossado, o servidor que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado.

Comentários

Art. 42. § 3º - O servidor que não entrar em exercício, dentro do prazo legal, será exonerado de ofício.

GABARITO: Correta

Questão 25 (CESPE – 2018 – CGM João Pessoa) - A garantia constitucional de permanecer no cargo público após três anos de efetivo exercício denomina-se efetividade.

Comentários

Essa garantia é a ESTABILIDADE.

GABARITO: Errada

Questão 26 (CESPE – 2017 – TCE-PE) - Os cargos públicos podem ser providos somente mediante nomeação em concurso público.

Comentários

ERRADA. Os cargos públicos são providos também sem concurso. São os cargos comissionados.

GABARITO: Errada

Questão 27 (INÉDITA) - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente para o exercício do cargo.

Comentários

Isso mesmo!

Art. 20 - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente para o exercício do cargo.

GABARITO: Correta

Questão 28 (CESPE – 2016 – FUB) -Não se admite que a posse em cargo público seja realizada mediante procuração específica.

Comentários

Art. 19 - § 3º - A posse poderá ocorrer por procuração específica.

GABARITO: Errada

Questão 29 (CESPE – 2016 – ANVISA) - João, após aprovação em concurso público, foi nomeado em 2015 para integrar o quadro de uma entidade da administração indireta dotada de personalidade jurídica de direito privado.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item seguinte.

Com a aprovação no referido concurso, João passará a ocupar cargo público efetivo regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos civis.

Comentários

A Lei n. 2.148/77 **NÃO É APLICÁVEL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS SOB REGIME CELETISTA** (CLT). Tais empregados, em regra, atuam nas empresas públicas e sociedades de economia mista que tem personalidade jurídica de direito privado.

GABARITO: Errada

Questão 30 (INÉDITA) – A definição de Quadro engloba os cargos de provimento efetivo e em comissão, e funções de confiança.

Comentários

*Art. 6º - Quadro é o conjunto de cargos de provimento **permanente e de provimento temporário**, integrantes dos órgãos dos Poderes do Estado, das autarquias e das fundações públicas.*

GABARITO: Correto

Questão 31 (CESPE – 2016 – TCE-SC) - O servidor público ocupante exclusivamente de cargo em comissão adquire a estabilidade após três anos de efetivo exercício.

Comentários

Somente servidores efetivos adquirem estabilidade.

GABARITO: Errada

Questão 32 (INEDITA) –E proibida a prestação de serviço gratuito, salvo nos casos previstos em lei.

Comentários

Art. 7º - É proibida a prestação de serviço gratuito, salvo nos casos previstos em lei.

GABARITO: Correta

Questão 33 (CESPE – 2015 – STJ) - O diploma ou habilitação legal exigido para o exercício do cargo deve ser apresentado pelo candidato no ato de inscrição do concurso público pleiteado.

Comentários

O diploma e habilitação legal são exigidos na posse.

GABARITO: Errada

Questão 34 (CESPE – 2015 – FUB) - São formas de provimento de cargo público: nomeação, reversão, aproveitamento, reintegração, promoção e recondução.

Comentários

Art. 10 - São formas de provimento de cargo público:
I - nomeação;
II - reversão;
III - aproveitamento;
IV - reintegração;
V - recondução.

GABARITO: Errada

Questão 35 (INÉDITA) - João entrou em exercício no Tribunal de Justiça do Estado em dezembro de 2015 vindo a adquirir a estabilidade em dezembro de 2018. Em 2019 João foi aprovado em concurso da Receita Federal.

Diante dessa situação hipotética, ao entrar em exercício, João estará dispensado do estágio probatório.

Comentários

O estágio probatório será sempre relacionado com o cargo ocupado.

Na hipótese de nomeação para outro cargo de provimento efetivo, o prazo de estágio probatório e da avaliação especial reiniciará com a respectiva assunção.

GABARITO: Errada

Questão 36 (AOCP – 2018 – UEFS) - Assinale a alternativa correta conforme a Lei nº 6.677/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia).

a) Dentre outros, é um requisito, para ingresso no serviço público, não possuir inscrição do nome em órgãos de proteção ao crédito.

b) Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público, sendo-lhes reservadas até 20% das vagas.

c) A designação para funções de direção, chefia e assessoramento, superior e intermediário, recairá, exclusivamente, em servidor ocupante de cargo de provimento permanente.

d) O servidor somente poderá participar de missão ou estudos no exterior, mediante expressa autorização do Chefe do Poder a que esteja vinculado.

e) Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento permanente ficará sujeito a estágio probatório por um período de 6 (seis) meses.

Comentários

Vamos analisar as alternativas:

LETRA A – **Errada**. Não há previsão desse requisito.

LETRA B – **Errada**. A reserva para PCD é de 5%.

LETRA C – **Errada**. A designação para funções de direção, chefia e assessoramento, superior e intermediário, recairá, PREFERENCIALMENTE, em servidor ocupante de cargo de provimento permanente.

LETRA D – **Correta**.

> *Art. 26 - O servidor somente poderá participar de missão ou estudos no exterior, mediante expressa autorização do Chefe do Poder a que esteja vinculado.*

LETRA E – **Errada**. O Estágio é de 3 anos.

GABARITO: Letra D

Questão 37 (FESMIP – 2011 – MPE-BA) - O prazo relativo ao estágio probatório de servidor público civil do Estado da Bahia, nomeado para cargo de provimento permanente é de

a) 12 meses.

b) dois anos.

c) 30 meses

d) três anos

e) cinco anos

Comentários

Art. 27 - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento permanente ficará sujeito a estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

GABARITO: Letra D

Questão 38 (FGV – 2014 – AL-BA) - Conforme dispõe a Lei nº 6.677/94, o servidor nomeado para o cargo de provimento permanente ficará sujeito a estágio probatório, período no qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para desempenho do cargo.

Durante o referido período, deve ser observado o seguinte fator:

a) vida pregressa.

b) comportamento social.

c) capacidade de iniciativa.

d) desempenho de atividade física.

e) aprovações em posteriores certames públicos.

Comentários

Das opções, apenas "capacidade de iniciativa" é um dos requisitos expressos no estatuto.

Art. 27 - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento permanente ficará sujeito a estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade;

V - responsabilidade.

GABARITO: Letra C

Questão 39 (FGV – 2014 – AL-BA) - Assinale a alternativa correta sobre o que constitui a posição hierarquizada de cargos da mesma denominação dentro da categoria funcional no âmbito do Estatuto do Servidor Público Civil do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais (Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994).

a) Referência.

b) Grupo ocupacional.

c) Classe.

d) Carreira.

e) Lotação.

Comentários

A questão trata da "classe".

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei:

I - referência - é a posição estabelecida para o ocupante do cargo dentro da respectiva classe, de acordo com o critério de antiguidade;

*II - **classe - é a posição hierarquizada de cargos da mesma denominação dentro da categoria funcional;***

III - categoria funcional - é o agrupamento de cargos classificados segundo o grau de conhecimentos ou de habilidades exigidos;

IV - grupo ocupacional - é o conjunto de cargos identificados pela similaridade de área de conhecimento ou de atuação, assim como pela natureza dos respectivos trabalhos;

V - carreira - é a linha estabelecida para evolução em cargo de igual nomenclatura e na mesma categoria funcional, de acordo com o merecimento e antigüidade do servidor;

VI - estrutura de cargos - é o conjunto de cargos ordenados segundo os diversos grupos ocupacionais e categorias funcionais correspondentes;

VII - lotação - é o número de cargos de categoria funcional atribuído a cada unidade da administração pública direta, das autarquias e das fundações.

GABARITO: Letra C

Questão 40 (IBFC – 2015 – SAEB-BA) – Assinale a alternativa correta sobre o que constitui a posição estabelecida para o ocupante do cargo dentro da respectiva classe, de acordo com o critério de antiguidade no âmbito do Estatuto do Servidor Público Civil do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais (Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994).

a) Referência.

b) Categoria funcional.

c) Grupo ocupacional.

d) Carreira.

e) Lotação.

Comentários

A questão trata da referência.

Vide comentários da questão anterior.

GABARITO: Letra A

Questão 41 (FGV – 2014 – AL-BA) - Analise as afirmativas a seguir, tendo em vista a disciplina da Lei nº 6.677/94 sobre a posse do servidor.

I. A posse apenas ocorre mediante a presença do nomeado.

II. O prazo para a posse será de 30 dias da data da publicação do ato de nomeação, independentemente de estar o servidor de licença.

III. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica.

Assinale:

a) se apenas a afirmativa I estiver correta.

b) se apenas a afirmativa II estiver correta.

c) se apenas a afirmativa III estiver correta.

d) se todas as afirmativas I e III estiverem corretas.

e) se todas as afirmativas estiverem corretas.

Comentários

ALTERNATIVA I – **Errada**. A posse pode ser por procuração.

> *Art. 19 - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.*

ALTERANTIVA II – Errada. Caso o nomeado já seja servidor, o prazo para posse será contado do termo final da licença.

> *Art. 21. § 1º - É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse, ou, quando inexigível esta, da data de publicação oficial do ato de provimento.*
>
> *§ 2º - Na hipótese de encontrar-se o servidor afastado legalmente, o prazo a que se refere o § 1º será contado a partir do término do afastamento.*

ALTERNATIVA III – Correta.

> *Art. 20 - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.*

GABARITO: Letra C

Questão 42 (AOCP – 2014 – MPE-BA) - De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, são requisitos básicos para ingresso no serviço público, EXCETO

a) idade mínima de vinte e um anos.

b) nacionalidade brasileira ou equiparada.

c) gozo dos direitos políticos.

d) quitação com as obrigações militares e eleitorais.

e) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

Comentários

Já percebeu que o assunto "requisitos" cai muito?

A idade é mais uma vez o requisito errado. São 18 anos.

GABARITO: Letra A

Finalizamos aqui a nossa primeira aula. Espero que tenham gostado e compreendido a proposta do curso.

Saiba que, ao optar pelo Estratégia Concursos, **estará fazendo a escolha certa**. Isso será perceptível no decorrer do curso, à medida que formos desenvolvendo os assuntos.

Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco.

Obrigado pela companhia.

Aguardo vocês na próxima aula. Até lá!

Prof. Tiago Zanolla

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1.

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2.

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3.

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4.

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5.

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6.

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7.

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8.

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.